

47º SRE - , 08297095 Mary Elisabete Araujo – PEB – 3 - Unai - 5 - 21/03/2022 A 25/03/2022 - , 13568845 Lucrecia Francisco Ribeiro – PEB – 1 - Unai - 15 - 07/06/2022 A 21/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1257/2022
REGIONAL : Varginha
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
 , 07373492630 - Bruno de Oliveira Campos -- - 24/06/2022 , 05348303666 - Patrick Emandes da Rocha -- - 24/06/2022 , 08128671650 - Dayana Freitas Melo -- - 24/06/2022 , 01623401682 - Fabio da Fonseca Junior -- - 24/06/2022 , 12127160606 - Dener Rezende Ferreira -- - 24/06/2022

COMUNICAÇÃO : 1258/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10533768 Daniela Gomes Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 30/11/2021 A 14/12/2021 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11484268 Janete Ramos dos Santos -- - 2 - 2 - 06/01/2022 A 07/01/2022 - , 11484268 Janete Ramos dos Santos -- - 2 - - 3 - 10/01/2022 A 12/01/2022 - , 11484268 Janete Ramos dos Santos -- - 2 - - 8 - 13/01/2022 A 20/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1261/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 02397602 Maria Geralda da Silva – AJSG – 1 - Itabira - 30 - 08/06/2022 A 07/07/2022 - 158.1, 02818821 Maria Ieda Gomes Leite – PEB – 3 - Itabira - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1, 02818821 Maria Ieda Gomes Leite – PEB – 3 - Itabira - 30 - 06/06/2022 A 05/07/2022 - 158.1, 02818821 Maria Ieda Gomes Leite – PEB – 3 - Itabira - 14 - 11/04/2022 A 24/04/2022 - 158.1, 06148092 Daniela Nicacio Leite – PEB – 5 - Ferros - 5 - 08/06/2022 A 12/06/2022 - 158.1, 06148092 Daniela Nicacio Leite – PEB – 6 - Ferros - 5 - 08/06/2022 A 12/06/2022 - 158.1, 06148092 Daniela Nicacio Leite – PEB – 5 - Ferros - 15 - 09/03/2022 A 23/03/2022 - 158.1, 06148092 Daniela Nicacio Leite – PEB – 6 - Ferros - 15 - 09/03/2022 A 23/03/2022 - 158.1, 06148092 Daniela Nicacio Leite – PEB – 5 - Ferros - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - 158.1, 06148092 Daniela Nicacio Leite – PEB – 6 - Ferros - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - 158.1, 06148092 Daniela Nicacio Leite – PEB – 5 - Ferros - 30 - 18/04/2022 A 17/05/2022 - 158.1, 06148092 Daniela Nicacio Leite – PEB – 6 - Ferros - 14 - 24/03/2022 A 06/04/2022 - 158.1, 06148092 Daniela Nicacio Leite – PEB – 6 - Ferros - 14 - 24/03/2022 A 06/04/2022 - 158.1, 11657939 Iramaya Bretas Procopio – EEB – 3 - Itabira - 5 - 07/06/2022 A 11/06/2022 - 158.1, 11657939 Iramaya Bretas Procopio – EEB – 3 - Itabira - 1 - 12/04/2022 A 12/04/2022 - 158.1, 11657939 Iramaya Bretas Procopio – EEB – 3 - Itabira - 9 - 28/01/2022 A 05/02/2022 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 02818821 Maria Ieda Gomes Leite – PEB – 3 - Itabira - 24/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA nº048/2022

Concede progressão ao servidor que especifica, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades em Ciência e Tecnologia do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto nº 47.877/2020, c/c a Portaria FJP nº 008/19 e Portaria nº 011/19, e considerando o Memorando.FJP/GRH. nº 102/2022 (47556602), o Anexo Único (47555963), os documentos comprobatórios e a Nota Jurídica nº NJ/PJ-104/2022 (48136386).RESOLVE: Art. 1º -Conceder progressão nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 15.466/2005, ao servidor do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro abaixo relacionado:

ART. 18, - LEI 15.466/2005
ANEXO ÚNICO

Nome do servidor	Masp	Anterior à Progressão			Após Progressão			Vigência
		Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	
ODILON FLORENCIO DOS REIS	1035439-7	TACT	V	E	TACT	V	F	16/01/2022

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos na data acima especificada.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI VICE-PRESIDENTE

27 1653628 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO 01-2022
A Gerente de Recursos Humanos da Fundação João Pinheiro - FJP, CONCLUI o Processo Administrativo de Indenização do saldo de férias regulamentares, SEI Nº 2060.01.0000484/2022-90, instaurado conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais em 13/04/2022, nos termos da Lei nº 14.184/2002 e Resolução Slegap nº 037/2005, considerando que a ex-servidora F.R.A.I., Masp: 1.215.905-9, de acordo com relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Revisão de Valores, faz jus ao recebimento de saldo de férias regulamentares em caráter indenizatório.

Udelma Almeida Ramalho
Gerente de Recursos Humanos/GRH/FJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO 02-2022
A Gerente de Recursos Humanos da Fundação João Pinheiro - FJP, CONCLUI o Processo Administrativo de Indenização do saldo de férias regulamentares, SEI Nº 2060.01.0000627/2022-12, instaurado conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais em 14/05/2022, nos termos da Lei nº 14.184/2002 e Resolução Slegap nº 037/2005,

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º E 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76333-0	Jose Botelho de Melo	Valdene Nunes de Melo	16/08/2021	07/10/2021
76737-9	Wagner Geraldo Soares dos Reis	Bismarck Soares Reis	22/01/2022	21/02/2022
76834-0	Jose Roberto Ayres	Marcia Furtado Santana Ayres, Laura Furtado Santana Ayres	23/01/2022	07/03/2022
76881-2	Marcio Ferreira Machado	Maria Adélia Assis Machado	21/03/2022	21/03/2022
77099-0	Antônio Nunes	Maria Helena dos Santos Nunes	10/06/2021	10/06/2021
77108-2	Sebastião Romualdo	Maria Aparecida de Almeida Romualdo	30/01/2022	17/03/2022
77111-2	Fernando Jose Fulgência de Castro	Glaucia Myriam Rodrigues de Castro	10/02/2022	01/04/2022

77129-5	Vita de Oliveira Bernardo	Joao Bernardo Filho	19/02/2022	30/03/2022
77133-3	Eva Oliveira de Araujo	Jose Ferreira de Araujo	01/03/2022	21/03/2022
77140-6	Jose Alberto Mary Vieira	Maria Regina Alves Vieira	14/04/2022	29/04/2022
77174-0	Maria Ignez Ribeiro Pereira	Celio Cruz Pereira	14/02/2022	23/02/2022
77308-5	Luciano Martins	Maria das Dores Carvalho Martins	03/05/2022	18/05/2022
77317-4	Hamilton de Oliveira Felix	Maria Bonato Pereira Felix	25/05/2022	07/06/2022

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c ART.4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76993-2	Lucio Marcos Cardoso	Djanira Silveira Cardoso	20/08/2020	02/02/2022
77011-6	Terezinha de Jesus Alves Costa	Nerval Swerts Costa	25/07/2020	04/01/2022
77134-1	Jose Fernandes de Lima	Divina Maria de Lima	26/05/2019	08/03/2021

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
77209-7	Jacson Lauffer	Wagner Luiz Gomes Tameirão	13/03/2017	11/03/2022

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, a CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
76454-0	Teresinha Oliveira Finotti	Lutel Finotti	14/06/2021	01/07/2021

Concede, nos termos da Decisão Judicial, reinclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
58873-3	Maria Celia Lobato de Castro	Euvaldo de Castro	25/05/2022
73657-0	Charles William da Silva	Gimenez Gicelle Rafael	15/06/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76653-4	Jose Flavio Pinheiro	Maria Jose Correa Pinheiro	26/09/2021	02/12/2021
76807-3	Antônio Carlos Bordim	Claudia Ferraz do Cabo Bordim	01/02/2022	23/02/2022
76824-3	Aldérico Manoel da Silva	Maria das Gracas Tadeu Silva	28/01/2022	10/02/2022
76828-6	Marcio de Oliveira Lopes	Natinha Felício Carvalho	03/02/2022	17/02/2022
76964-9	Wanderley da Silva	Sandra Maria Nunes da Silva	25/02/2022	01/04/2022
77006-0	Maria da Conceição de Sousa Vaz	Djalma Vaz da Costa	05/02/2022	21/03/2022
77135-0	Maria Nilce Pais Coelho	Enio Lourival Nunes Coelho	08/03/2022	30/03/2022

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
77246-1	Ernesto Telles dos Santos	Rosimeire da Silva Telles dos Santos	25/05/2018	28/06/2021

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º E 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
73821-2	Guilherme Cintra	Maria Madalena Ferreira Cintra	01/10/2020
74653-3	Marilene Botelho Opuscolo	Milton Opuscolo	16/02/2021
76916-9	Joao Baptista da Costa	Vera Lucia Figueiredo da Costa	25/12/2021

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, comredação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
74057-8	Lucia de Fatima Amaral Loterio	Paulino da Luz Loterio	09/12/2020

Retificação de Ato de Revisão de Valor Inicial do benefício de Pensão por Morte, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
73951-0	Francisco de Sousa Lima Filho	Maria Thereza Alves de Sousa Lima	08/11/2020

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
65.889-8	Maria Izabel Rodrigues de Oliveira	Maria Soares de Oliveira
48.503-9	Joaquim Paulino de Castro	Vera Lucia Braga de Castro
52.557-0	Roberto Schreider	Ana Maria Reis Schreider
52.499-9	Jose Jacinto de Alcantara	Maria Carlota Jaber de Alcantara
52.515-4	Ione de Souza Vieira	Aquiles Bernardino Vieira
52.628-2	Antonino Ferreira Garcia	Vera Lucia Moreira Garcia, Amanda Sara Ferreira Garcia

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

27 1653871 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECUROS HUMANOS
CONCEDE licença à gestante nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: Masp 1433755-4, Natassya Lussana Cristian Pinheiro Alves, por um período de 120 dias, a partir de 28/05/2022.
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, a servidora: Masp 1072493-8, Evane Amantêa a partir de 19/06/2022.
AUTORIZA afastamento por gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021, as servidoras: a partir de 15/07/2022: MASP 1071329-5, MARIA HELENA DE FREITAS, AUSS, por 15 dias, referente ao 7ºquinquênio; a partir de 14/06/2022: MASP 1071946-6, DIRCILENE SOARES DA SILVEIRA, AUSS, por 5 meses, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, para regularizar situação funcional.

Sandro Alves Bustamante - Gerente Recursos Humanos

27 1653682 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº. 07/2017
A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde Varginha - MG, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Laila Gouveia Lourençoni Freitasfoi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº 07/2017, na data 14 de fevereiro de 2020 e não interpsôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99. Conforme disposto no art. 123, Parágrafo Único, da Lei Estadual Nº 13.317/99, que processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e comprovação de cumprimento das penalidades impostas pelo infrator nos prazos estabelecidos, quais sejam:
-Advertência:ficando a empresa advertida de que constituem infração sanitária: descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde nos termos do artigo 99, inciso XXXVI da Lei Estadual nº 13.317/99 e extrair, produzir, transformar, manipular, embalar, reembalar, transportar, vender, comprar, ceder ou utilizar produto sujeito ao controle sanitário, contrariando as condições higiênico-sanitárias e a legislação sanitária nos termos do artigo 99, inciso XII da Lei Estadual nº 13.317/1999, que a reincidência acarretará agravamento das sanções, como disposto no artigo 108, inciso I da Lei Estadual nº 13.317/99;- Multa:No valor de 600 UFEMG's (seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a ser paga no prazo de 30

(trinta) dias contados da data da notificação desta decisão em 1ª instância, nos termos do art. 117 da Lei Estadual nº 13.317/99, recolhida a conta do Fundo de Saúde do Estado, por meio da DAE. Pagamento da Taxa através do site da Secretaria de Estado da fazenda: http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais. action; Órgão: "Fundo Estadual de Saúde"; Serviço do órgão público: "MULTA REC PRÓPRIO". Amulta imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da notificação (art. 117, § 2ºda Lei Estadual nº 13.317/99). O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo acarretará sua inscrição para cobrança judicial (art. 117, § 1º da Lei Estadual nº. 13.317/99). O responsável legal do estabelecimento deve encaminhar o comprovante de pagamento desta multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data limite do recolhimento da DAE, nos termos do art. 117 da Lei Estadual 13.317/99, para este Núcleo de Vigilância Sanitária da SRS/Varginha – MG, situado a rua Manoel Dimiz, 145 – Industrial JK – Varginha – MG – CEP 37.062-480. Publique-se, notifique-se!
Varginha, 24 de junho de 2022.
Fernanda F. de Moraes Teodoro
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Varginha

27 1653787 - 1

RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO
SES/MG Nº 8.180, 06 DE JUNHO DE
2022, PUBLICADA EM 07/06/2022.

Onde se lê:

Art. 2º (...) §1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de sete dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

Leia-se:

Art. 2º (...) §1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer até o dia 30/06/2022, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

27 1653944 - 1

RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO
SES/MG Nº 8.183, 06 DE JUNHO DE
2022, PUBLICADA EM 08/06/2022.

Onde se lê:

Art. 2º (...) §1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de sete dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

Leia-se:

Art. 2º (...) §1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer até o dia 30/06/2022, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

27 1653945 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206272351230114.